PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA EM 09/10/2024

Projeto de Lei nº 045, de 02 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09 / 10 / 2024

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.145/2023) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.145//2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação, para inclusão de elementos de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 09901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 12.361.0207.1021 Construção de Unidade de Ensino Fundamental
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: FT 1500100100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.145/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 02 de outubro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Mensagem n°. 026/2024, de 02 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.145/2023) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que indica*".

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – LOA 2024 (Lei nº 2.145/2023), crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação, para inclusão de elementos de despesa em grupo de despesa de programação de seu orçamento.

A propositura trata de ajustes inerentes ao processo de execução orçamentária do Fundo Municipal de Educação sem alterar os valores consignados no seu orçamento, ocorrendo apenas um remanejamento interno entre os grupos de despesa das programações.

Assim, vislumbra-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **José Henrique Costa da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE